RELATÓRIO DE ATIVIDADES
(Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008)

Instituição de Ensino: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.891.283/0001-36 - UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Endereço: Av Madre Benvenuta, 2007, , Itacorubi
Cidade/UF: Florianópolis-SC **CEP:** 88035-001

Empresa Concedente: Escola Jardim Anchieta Ltda

CNPJ/CPF: **85.201.010/0001-48, com endereço e local de estágio à Rua Abílio Costa, 69**
Supervisor(a): Scheila Caroline Kunz, Coordenadora Pedagógica, formado(a) em Pedagogia, email: scheila@cjanchieta.com.br

---

Estagiário(a): Suelen Fagundes da Silva

CPF: 047042690-00 **Data de Nascimento:**29/08/2001
Endereço: Rua Ernani Castro dos Santos, 93, Ap. 01 Bl. G, Canasvieiras
Cidade/UF: Florianópolis-SC **CEP:** 88054-340
Matriculado em: Geografia **Nível:** Superior
Matrícula: 1031422537

Agente de Integração: Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda

CNPJ: 02.704.396/0001-83
Endereço: R. Barão de Itapetininga, 140 - São Paulo - SP - CEP: 01042-00

Vigência: 13/03/2026 a 13/09/2026.
Período: de segunda a sexta feira, das 12h30 às 18h30.
Descrição das atividades: auxiliar as professoras regentes nas atividades lúdicas e pedagógicas; auxiliar na alimentação e recreação; acompanhar a higiene das crianças; auxiliar nas demais atividades da área.

Avaliação

Supervisor(a) de Estágio da Empresa Concedente

1. Assume responsabilidade na entrega do trabalho no prazo estabelecido?	Sim
2. Demonstra confiança, determinação e perseverança?	Sim
3. Se expressa verbalmente de forma clara e organizada?	Sim

ESTAGIÁRIO - Sobre o estágio:

1. As atividades do estágio têm complementado seu aprendizado?	Sim
2. O estágio amplia sua visão sobre a prática dos conceitos teóricos?	Sim
3. O estágio atende às suas expectativas?	Sim
4. A supervisão do estágio tem colaborado para seu aprendizado?	Sim

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: 9dc441b1-7a93-4d86-adf6-5f1c40ce4386

Assinado Digitalmente

Scheila Caroline Kunz
Supervisor(a) de Estágio

Assinado Digitalmente

Suelen Fagundes da Silva
Estagiário

Assinado Digitalmente

Renata Massuia Teixeira
Agente de Integração

Assinado Digitalmente

Delio Moreira Cunha
Instituição de Ensino

Assinado Digitalmente

Adilson de Ângelo Lopes Francisco
Instituição de Ensino

Assinatura Digital

Solicitado em: 01/08/2026 07:49:35
Identificação: relatorio_suelen_silva.pdf
Número de assinaturas: 5
Status: Assinado

Solicitante

Nube - Núcleo Brasileiro de Estágios

Hash do arquivo original

```
f0e9a46b621941f005c232951d53c8bae8588377dd
9c082dd5f153dff808562f
```

QR code

Assinaturas digitais:

Supervisor(a) de Estágio: Scheila Caroline Kunz/
ID: bc1f9b24-2842-4fe0-8a33-1c71ed5ac08f
IP: 187.65.240.52
Visualizado em: 03/08/2026 07:21:49
Assinado em: 03/08/2026 07:23:19

Etapas de segurança

Confirmação CPF — Dados básicos (Nome, CPF, RG) — Documento de identificação — E-mail — Autorização para assinatura digital

Estagiário: Suelen Fagundes da Silva/
ID: 791f210a-c9d7-4b44-ae3b-0d677d1cfb06
IP: 187.65.240.52
Visualizado em: 01/08/2026 08:07:48
Assinado em: 10/08/2026 13:51:55

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: 9dc441b1-7a93-4d86-adf6-5f1c40ce4386

Etapas de segurança

Confirmação CPF → Número de celular → Dados básicos (Nome, CPF, RG) → Documento de identificação → E-mail → Selfie com RG/CNH → Foto do verso do documento → Foto do documento frente e verso → Autorização para assinatura digital

Agente de Integração: Renata Massuia Teixeira/

ID: d03b59bb-93d0-41d2-84b5-cee7afef3f43 **Visualizado em:** 01/08/2026 09:02:59

IP: 189.42.156.242 **Assinado em:** 01/08/2026 09:02:59

Etapas de segurança

Número de celular → Confirmação CPF → Dados básicos (Nome, CPF, RG) → E-mail → Selfie com RG/CNH → Foto do documento frente e verso → Documento de identificação → Autorização para assinatura digital

Instituição de Ensino: Delio Moreira Cunha/

ID: acd411d5-0589-48ea-ba7b-cc292e866c6e **Visualizado em:** 10/08/2026 14:37:04

IP: 200.19.101.3 **Assinado em:** 10/08/2026 14:42:24

CPF: 036.XXX.XXX-XX (Preenchido pelo assinante)

Data de Nascimento: 23/12/XXXX (Preenchido pelo assinante)

Etapas de segurança

Preenchimento de CPF e Data de Nascimento → Dados básicos (Nome, CPF, Data de Nascimento) → E-mail → Autorização para assinatura digital

Instituição de Ensino: Adilson de Ângelo Lopes Francisco/

ID: c5a601dd-87ba-47ab-835f-6c68d3ee1dd8 **Visualizado em:** 10/08/2026 14:47:35

IP: 200.19.101.3 **Assinado em:** 10/08/2026 14:48:22

Etapas de segurança

Confirmação CPF → Dados básicos (Nome, CPF) → Documento de identificação → E-mail → Autorização para assinatura digital

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: 9dc441b1-7a93-4d86-adf6-5f1c40ce4386

Hash documento:

Hash: 63821c1acc87619862c513ba24a1f65cbd5673c3d6cd282579bc7d17df073630
Descrição: Processo de assinatura da parte: Renata Massuia Teixeira. **Data:** 01/08/2026 09:03:03

Hash: 05e1ab2f91bca73dfb672422301012c4b94808efd979d3133671aa2f4be15aa5
Descrição: Primeira versão do documento. **Data:** 01/08/2026 07:49:53

Hash: ee28c6745650ed260d0c236bdb7d2fbabbd040eae4eef2bcfe30294fedc729b1
Descrição: Processo de assinatura da parte: Scheila Caroline Kunz. **Data:** 03/08/2026 07:23:22

Hash: f0e9a46b621941f005c232951d53c8bae8588377dd9c082dd5f153dff808562f
Descrição: Processo de assinatura da parte: Delio Moreira Cunha. **Data:** 10/08/2026 14:42:27

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 9dc441b1-7a93-4d86-adf6-5f1c40ce4386
https://www.assinebem.com.br/validar

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: 9dc441b1-7a93-4d86-adf6-5f1c40ce4386

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes, do Ensino Médio e suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos das escolas da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Portaria SED N124 de 21/01/2020.

ESTAGIÁRIO (A):
Nome: SULLIVAN FAGUNDES DA SILVA DA ROSA
Matrícula: 4551257434
CPF: 05931475028
Telefone: 5496064073
e-mail: garenafacebook22@gmail.com
Data de Nascimento: 30/08/2009
Endereço: Rua Ernani Castro dos Santos - 90 Canasvieiras Florianopolis/SC
Pessoa com Deficiência: 0

ESCOLA:
Escola: Escola de Educação Básica Jacó Anderle
Mantida pela Secretaria de Estado da Educação CNPJ 82951328/0001-58
Endereço: Francisco Fausto Martins
Fone: 4836655634
e-mail: eebjacoanderle@sed.sc.gov.br
Diretor: Roberto Madaloni
Fone: 4836655634
E-mail: eebjacoanderle@sed.sc.gov.br
Professor/Orientador de Estágio: Não informado
Matrícula:314018-0-02
E-mail: eebjacoanderle@sed.sc.gov.br

CAMPO DE ESTÁGIO/CONCEDENTE:
Razão Social: SUPERNORTE - LOJA 02 (MATRIZ)
CNPJ ou CPF e inscrição no órgão Profissional: 03.887.054/0001-09
Endereço: Estrada Cristovao Machado de Campos 353 Vargem Grande Florianopolis/SC
Fone:
E-mail: alinedelatorre@redesupernorte.com.br
Ramo de Atividade: Supermercado
Representante Legal: Eduardo Francisco Delatorre
Cargo/Função Supervisor de Estágio: Aline Delatorre
Cargo/Função: RH
Apólice Nº: 394020 Seguradora: Porto Seguro
CNPJ: 03.887.054/0001-09

Cláusula Primeira – O estágio, enquanto ato educativo escolar deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado de acordo com os objetivos propostos, bem como promover a interação do estudante com o mundo do trabalho, proporcionando-lhe a participação em situações reais de vida e de trabalho, sendo o campo de estágio/concedente uma instância educativa parceira da escola para efetivar esta interação.

Cláusula Segunda - este TCE terá vigência durante o período de 25/03/2026 a 31/12/2027. , podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação do Termo de Realização de Estágio no link https://forms.gle/DabiCbktajvp6nL68, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

Cláusula Terceira – as atividades a serem exercidas pelo estagiário(a) compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio, elaborado em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.

Parágrafo Único - o Plano de Estágio é parte integrante deste Termo de Compromisso e deve ser acordado entre as partes envolvidas, podendo ser redirecionado ou alterado, somente com aprovação entre as partes, considerando os objetivos do estágio e por meio de termo aditivo.

Cláusula Quarta – a carga horária de estágio não poderá ultrapassar de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de Ensino Médio e suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme portaria Estadual N 124 de 21/01/2020.

Parágrafo Primeiro - a carga horária para o ensino profissional subsequente poderá ser de até 6 (seis) horas diárias, 30 horas semanais, uma vez observada a sobrecarga de atividades do estudante**;**

Parágrafo Segundo – é garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

D4Sign 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Parágrafo Terceiro - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Cláusula Quinta - a duração do estágio, no mesmo campo de estágio/concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

Parágrafo Primeiro - é assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Segundo - caso o período de estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional.

Cláusula Sexta – são atribuições do campo de estágio/concedente:

I - proporcionar ao estagiário(a) condições de aprendizagem significativa, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; Celebrar Termo de Compromisso de Estágio, com a Instituição de Ensino e com o Educando, zelando pelo seu cumprimento;
II - contratar em favor do estagiário (a) seguro contra acidentes pessoais;
III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário (a) atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário (a), para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
V - por ocasião do desligamento do estagiário (a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII - enviar à escola, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário(a);
VIII - zelar pela aprendizagem do estagiário (a), em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
IX - Conceder bolsa auxílio no valor de R$605,14 e auxílio transporte como forma de contraprestação na hipótese de estágio não obrigatório;
X - fornecer à escola todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada;
XI - sinalizar à escola os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Cláusula Sétima – são atribuições da Escola:

I – analisar, o Plano de Estágio, sendo a condição indispensável para autorização e encaminhamento do estudante à oportunidade de estágio;
II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário(a);
III - exigir do estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas;
IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus estudantes;
VI - comunicar ao campo de estágio/concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações.

Cláusula Oitava - são atribuições do Estagiário(a):

I - cumprir o estabelecido no Plano de Estágio;
II - cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
III - manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pelo campo de estágio/concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela escola;
IV - apresentar a cada seis meses, declaração atualizada da escola atestando a sua matrícula e regular frequência;
V - acatar as normas internas do campo de estágio/concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor de estágio;
VI - assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pelo campo de estágio/concedente.

Cláusula Nona - este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I – de não cumprimento das cláusulas deste TCE;
II – com a conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
III – a pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
IV - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na escola;
V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio;

D4Sign 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula Décima - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte campo de estágio/concedente de estágio e a escola;
II - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
III – matrícula e frequência regular do estagiário (a).

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso.

Local e Data:Santa Catarina, terça-feira 10 de março 2026.

_____ Campo de estágio/concedente

_____ Diretor da escola

_____ Estagiário

_____ Responsável legal
*Caso estagiário seja menor de idade.

D4Sign 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO Nome do Estagiário SULLIVAN FAGUNDES DA SILVA DA ROSA	CPF 05931475028
Tipo de Estágio: Não Obrigatório	
Data de início 25/03/2026	
Data Fim 31/12/2027	
Horário de Estágio Entrada 14:00 intervalo de 00:00 com horário de saída às 18:00	
Carga horária semanal/total 20 Horas	
Nº Apólice de Seguro contra acidentes pessoais 394020	

O Plano de Estágio tem duração de aproximadamente um ano, dividido em 52 semanas. Em cada semana, são realizadas atividades práticas correlacionadas com habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Durante a realização das atividades de estágio em loja, os jovens são estimula dos a realizá-las de forma crítica e consciente, compreendendo as razões, pertinência e contexto de cada tarefa.

Cada semana do programa de estágio foca o desenvolvimento de atividades relacionadas a uma habilidade específica prevista na BNCC proporcionando a ligação necessária entre teoria e prática, incentivando os jovens a agir de maneira analítica, crítica, criativa e a se tornarem protagonistas capazes de tomar decisões embasadas e conscientes.

Acesse o link a seguir para visualizar a íntegra do Plano de Estágio:

https://qrco.de/planoestagio

D4Sign 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

QUADRO DE SUPERVISORES E ORIENTADORES

Os estagiários contam com a seguinte estrutura de supervisão e orientação:

Tutor de Estágio: indicado para realizar o acompanhamento e desenvolvimento do jovem na loja, responsável pelas orientações cotidianas sobre as atividades de estágio realizadas.

Orientador de Estágio: indicado para realizar a orientação do jovem quando demandado pelo mesmo ou sempre que houver qualquer indicação do Tutor de Estágio, positiva ou negativa, referente à postura, comprometimento, agilidade, relacionamento, comportamento, assiduidade, ou outra relacionada ao desempenho em loja.

Orientador Educacional: indicado para prestar atendimento e suporte ao estagiário nas questões relacionadas às aulas EAD e correlação com o desenvolvimento das habilidades previstas no Programa de Estágio.

Orientador de Responsabilidade Social: Indicado para esclarecer dúvidas e oferecer todo o suporte necessário relacionado aos temas de inclusão, combate à discriminação, acesso a benefícios sociais, diversidade, prevenção contra situações de assédio, bem como atender e acolher reclamações e eventuais denúncias do estagiário.

Orientador Escolar: indicado para acompanhar os relatórios de estágio disponibilizados realizando a integração entre prática e teoria, acompanhando e potencializando o desenvolvimento do educando.

ATRIBUIÇÃO	INDICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CONTATO
Tutor de Estágio	Empresa Concedente	Aline Delatorre	04437197992	4896050967
Orientador de Estágio	Agente de Integração	ELIZABETH GAMELEIRA DOS SANTOS	478.787.028-96	(11) 98877-9352
Orientador Educacional	Agente de Integração	VICTOR BERCE DOS SANTOS	499.270.218-01	(11) 95038-1356
Orientador de Resp. Social	Agente de Integração	PYERA MARTINS PIZZUTO	407.312.308-41	pyera.pizzuto@checkoutrh.com.br
Orientador Escolar	Instituição de Ensino	Roberto Madaloni	01636536905	eebjacoanderle@sed.sc.gov.br

D4Sign 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DESCRITIVO DE TRANSPORTE

Eu, SULLIVAN FAGUNDES DA SILVA DA ROSA, CPF 05931475028, neste ato representada por seu responsável legal Eduvirges Regina Fagundes da Silva, portador do CPF nº 983.257.950-34. declaro desenvolver atividades práticas de estágio utilizando os seguintes meios de transporte e valores respectivos, exclusivamente para deslocamento do Local de Residência ao Local de Estágio, ida e volta.

Utilizo Vale Transporte:	NÃO

Local de residência: Rua Ernani Castro dos Santos - 90, - Canasvieiras - Florianopolis
Local de estágio: Estrada Cristóvão Machado de Campos, 353 - Vargem Grande - Florianopolis

Trajeto	Emissor	Valor
Ida	Nenhum	R$0,00
Volta	Nenhum	R$0,00
Total por Dia		R$0,00

Atesto que as informações apresentadas são verdadeiras e autorizo que elas sejam utilizadas para o cálculo do valor necessário de transporte mensal a ser utilizado para a realização das atividades de estágio.

São Paulo, terça-feira 10 de março 2026

D4Sign 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ESTÁGIARIO - SUPERNORTE LOJA 02 MATRIZ - SULLIVAN FAGUNDES DA SILVA DA ROSA - 10-03-2026 08:55

Código do documento 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9

Assinaturas

Sullivan Fagundes da Silva da Rosa
garenafacebook22@gmail.com
Assinou como ESTÁGIARIO

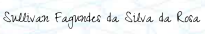

Eduvirges Regina Fagundes da Silva
reginafagundes588@gmail.com
Assinou como RESPONSAVEL PELO ESTÁGIARIO

Roberto Madaloni
eebjacoanderle@sed.sc.gov.br
Assinou como INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Darley Santos Dantas
darley.dantas@checkoutrh.com.br
Assinou como AGENTE DE INTEGRAÇÃO

EDUARDO FRANCISCO DELATORRE
Eduardofdelatorre@gmail.com
Assinou como EMPRESA CONCEDENTE

Eventos do documento

10 Mar 2026, 08:55:07
Documento 01de9791-79bc-406f-addc-885af95cb7b9 **criado** por EDUARDO SAMPAIO VIDAL DE CARVALHO FILHO (d6a9031e-8672-4266-9e75-f89dbf1a3f91). Email:eduardo.carvalho@checkoutrh.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-10T08:55:07-03:00

10 Mar 2026, 08:55:12
Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SAMPAIO VIDAL DE CARVALHO FILHO (d6a9031e-8672-4266-9e75-f89dbf1a3f91). Email: eduardo.carvalho@checkoutrh.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-10T08:55:12-03:00

10 Mar 2026, 08:59:42
EDUVIRGES REGINA FAGUNDES DA SILVA **Assinou como RESPONSAVEL PELO ESTÁGIARIO** - Email: reginafagundes588@gmail.com - IP: 189.4.110.163 (bd046ea3.virtua.com.br porta: 28862) - Geolocalização: -27.4338521 -48.4646572 - Documento de identificação informado: 983.257.950-34 - DATE_ATOM: 2026-03-10T08:59:42-03:00

10 Mar 2026, 09:13:35
SULLIVAN FAGUNDES DA SILVA DA ROSA **Assinou como ESTÁGIARIO** - Email: garenafacebook22@gmail.com - IP:

177.174.252.143 (177-174-252-143.user.vivozap.com.br porta: 18556) - Geolocalização: -27.4521916 -48.4540335 - Documento de identificação informado: 059.314.750-28 - DATE_ATOM: 2026-03-10T09:13:35-03:00

10 Mar 2026, 10:19:30
ROBERTO MADALONI **Assinou como INSTITUIÇÃO DE ENSINO** - Email: eebjacoanderle@sed.sc.gov.br - IP: 200.19.220.177 (200.19.220.177 porta: 9130) - Documento de identificação informado: 016.365.369-05 - DATE_ATOM: 2026-03-10T10:19:30-03:00

10 Mar 2026, 11:02:07
EDUARDO FRANCISCO DELATORRE **Assinou como EMPRESA CONCEDENTE** - Email: Eduardofdelatorre@gmail.com - IP: 45.235.53.105 (105.53.sim.digital porta: 56370) - Documento de identificação informado: 044.371.979-92 - DATE_ATOM: 2026-03-10T11:02:07-03:00

10 Mar 2026, 12:12:00
DARLEY SANTOS DANTAS **Assinou como AGENTE DE INTEGRAÇÃO** (1af1fe6d-7128-4391-a183-2615337e9790) - Email: darley.dantas@checkoutrh.com.br - IP: 45.226.75.84 (45-226-75-84.ariastelecom.com.br porta: 35734) - Documento de identificação informado: 476.190.148-96 - DATE_ATOM: 2026-03-10T12:12:00-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3a99d728a85abaa24b7047e16cad1463154e2bff0a78c4cbeeeea26666cd4490
(SHA512):e8e0776f51f37f21ade941cc3b44d883da1085628fd4aa51b5e65a01e4ee033c9b3e6e2918e3b14d1a93672164ee40d08ac02778b8fe89806c986b92fd0cf10a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.